



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA N.º 364/2022

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo é ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:

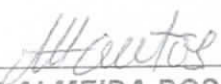
Art. 1º- Designar o servidor Público Municipal **ENILSON ACREANO LAVOR NETO**, portadora do RG nº 3228455 PC/PA e do CPF nº 608.136.602-20, Oficial Administrativo, como **Fiscal dos Contratos** oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **06 de julho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 07 de julho de 2022.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA N.º 047/2021

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças é ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções nº 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Montes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Pública Municipal **SUSANA MARIA RAMALHO DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 3091896 CPF nº 565.388.202-04, Agente Administrativo, como **Fiscal dos Contratos** oriundos dos certames públicos, vinculados à **Secretaria Municipal de Administração e finanças**, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 15 de janeiro de 2021.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 086/2021

PORTARIA Nº 086/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 02 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 086/2021 DE 02 FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO	ASSINATURA
LUCIANO SOUSA SILVA	AUX. OPERACIONAL	
LUEDIR PANTOJA DE JESUS	AUX. OPERACIONAL	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, em 02 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: CDCBC3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 087/2021

PORTARIA Nº 087/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, **LUA CANIZIA VASCONCELOS**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 02 de fevereiro de 2021.

MATEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: FE2EE721

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 047/2021

PORTARIA Nº 047/2021

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças é ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções nº 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Pública Municipal **SUSANA MARIA RAMALHO DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 3091896 CPF nº 565.388.202-04, Agente Administrativo, como **Fiscal dos Contratos** oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 15 de janeiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: A8067C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 088/2021

PORTARIA Nº 088/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais **EDSON PEREIRA DA ROCHA** e **NATANAEL BANDEIRA DA COSTA**, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 de fevereiro de 02 de março de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 02 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: 2550F0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 090/2021

PORTARIA Nº 090/2021

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de 01/02/2021 o servidor **PETRICK BEZERRA GUIMARAES**, portador do RG nº 4414225 PC/PA e do CPF nº 751.731.902-72, Agente de Portaria, registrado na Matrícula nº 006517-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 001/2021

De acordo: _____
Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: E504BD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 091/2021

PORTARIA Nº 091/2021

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de 01/02/2021 a servidora **ALICE SANTOS PIMENTEL**, portadora do RG nº 4472996 PC/PA e do CPF nº 740.391.052-49, Agente Administrativo, registrada na Matrícula nº 002812-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 001/2021

De acordo: _____
Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: 57A535A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº.: 54/2021- ROSINEIDE SILVA DE SOUZA

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença para atividade política com objetivo de exercício de cargo eletivo no Município de Ipixuna-PA e dá outras providências.

A **Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna-PA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso II e